



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Resultado Prova Didática – Edital 003/2021- 08/12/2021



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA EDITAL 003/SEMEC/2021

A **Secretária Municipal de Educação de Cassilândia-MS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado das provas didáticas do 5º Processo Seletivo com Prova Didática e Títulos, para atribuição de aulas por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica para atuar no Ensino Fundamental e de Assistente de Apoio Educacional Inclusivo.

#### RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA
ALANA LATA GOMES	61	CLASSIFICADO
ALINE NUNES SILVA	0	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
ANA CLAUDIA APARECIDA MACHADO	0	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
ANDREZA MANTOVAN MARQUES BONFIM	66	CLASSIFICADO
ATANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	63	CLASSIFICADO
CAMILA ANDRADE VIEIRA	0	D DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
CLAUDIA CRISTINA LOURENÇO CARNEIRO	60,33	CLASSIFICADO
DAIANE SOUZA DOS SANTOS GOMIDES	54,3	CLASSIFICADO
DEBORA ADRIANE PEREIRA CARVALHO	0	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
DEUJAINÉ PAULINO DA COSTA	48,6	CLASSIFICADO
EDILAINE GOUVEIA DA SILVA MARTINS	70	CLASSIFICADO
ELIANA GOUVEIA DA SILVA	70	CLASSIFICADO
ELIANE ROSA DE SOUZA WERNECK MORAES	51,33	CLASSIFICADO
GEISIANE CAMACHO NEPONUCENO	0	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
GIANE MORAIS DO NASCIMENTO	61,6	CLASSIFICADO
ISABELA CRISTINA DA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
JOANICE ESPÍRITO SANTO SIQUEIRA	15	DESCCLASSIFICADO - item 7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 50% na Prova Didática, será eliminado.
JULIANA DE SOUZA FREITAS	0	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
JULIANA PATRICIA MACHADO	62,3	CLASSIFICADO
KLEIDILENE APARECIDA MARQUES DA SILVA	36	CLASSIFICADO
LOANDA ALVES RIBEIRO	61	CLASSIFICADO
LUANA RODRIGUES MELLO	0	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
LUCAS ROBERTO MACHADO SIMÕES	0	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
LUCENIR DA SILVA	38	CLASSIFICADO
LUCIANA SILVA SOUZA NUNES	0	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
LUIZA FERNANDA SILVA	0	DESCCLASSIFICADO - AUSENTE
MARIA APARECIDA DA SILVA	63	CLASSIFICADO
MARIA DAS DORES DA SILVA	57	CLASSIFICADO
MICHELE JANE MILTON AMANCIO	70	CLASSIFICADO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Resultado Prova Didática – Edital 003/2021- 08/12/2021



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA
MILVANE DE OLIVEIRA SOUZA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
MIRÉLY MATOS BATISTA	52	CLASSIFICADO
MIRIAN AMIN FONSECA	70	CLASSIFICADO
NASMIA YOUNES MAHFOUZ GUILHERME	61,3	CLASSIFICADO
NÚBIA CRISTINA SILVA SANTOS	0	DESCLASSIFICADO - item 7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 50% na Prova Didática, será eliminado.
NÚBIA SOARES SILVA	34	DESCLASSIFICADO - item 7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 50% na Prova Didática, será eliminado.
PALOMA IZALY SANTOS OLIVEIRA.	62,6	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
ROZANA CRISTINA PAULINO	69	CLASSIFICADO
SELMA DE SOUZA MOREIRA	61,33	CLASSIFICADO
SIDNEI RUFINO BENTO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
SILVIA CARDOSO MAGALHÃES	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
THIAGO MARIANO GUIMARÃES	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
VALDIRENE RODRIGUES FERNANDES	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
VANESSA GARCIA DE MORAIS	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
VANILSA APARECIDA DA SILVA JUSTINO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (1º AO 9º ANO)		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA
CAMILA FERNANDA SILVA HENZEL STEFANELLO	350	CLASSIFICADO

PROFESSOR E EDUCAÇÃO FÍSICA (1º AO 9º ANO)		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA
ADÃO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
BRUNA GADELHA SOUZA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	573,33	CLASSIFICADO
DANILO HENRIQUE MARSAL	590	CLASSIFICADO
DENIVALDO ROSA DE FREITAS	476,66	CLASSIFICADO
GUSTAVO MAIS MORAIS	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
JEFTER FERNANDO DA SILVA CESTARO	553,33	CLASSIFICADO
JOSIANE BARBOSA DE FREITAS	513,33	CLASSIFICADO
LETÍCIA MINELLY DE MACEDO PEREIRA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
LILIAN TOSTA JESUS	530	CLASSIFICADO
LUCAS HENRIQUE BORGES GONÇALVES	520	CLASSIFICADO
PAULO HENRIQUE SOUSA ARAÚJO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
RAFAELLA DE OLIVEIRA SOUZA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
RÍVIA MARIA ALVES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Resultado Prova Didática – Edital 003/2021- 08/12/2021



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



PROFESSOR DE HISTÓRIA (6º AO 9º ANO)		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA
ANGELA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	676,33	CLASSIFICADO
CRISTIANE FREITAS CAVALCANTE AREND	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
DANILO RIBEIRO DE FREITAS	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
ELAINE CRISTINA DE SOUSA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
IVALDINA LEONEL DA SILVA	680,33	CLASSIFICADO
LUIGI EDUARDO SILVA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (1º AO 9º ANO)		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA
CLAUDILENE BARBOSA DE FREITAS	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
HELEN CRIZ DIAS LUCIANO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
LEONARDO RAFAEL HONORATO CABRAL	625	CLASSIFICADO
SARINE BARBOSA SALES	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
WALKIRIA FELIX DIAS	696,66	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO O 9º ANO)		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA
ALCENI BORGES DE SOUZA SILVA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
AMANDA SILVEIRA DIAS	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
ANA FLÁVIA RODRIGUES DO CARMO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
ANA LUCIA SILVERIA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
ANGELITA APARECIDA ALVES	603,3	CLASSIFICADO
BEATRIZ COREIA SILVA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
CLAUDINA HENRIQUE SILVA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
CLEYDIR GOMES OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
ELIDIANE RIBEIRO LIMA DA COSTA	551,6	CLASSIFICADO
GLEYCI ANDRADE THEODORO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
LETÍCIA APARECIDA MARTINS PONCIANO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
MÁRCIA EDUARDA OLIVEIRA	206	DESCLASSIFICADO - item 7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 50% na Prova Didática, será eliminado.
MARCOS GEANDRO SILVA RIBEIRO	663	CLASSIFICADO
MILENA MONIQUE OVIEDO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
NEILA SILVA COSTA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
PAULA RENATA DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
RAFAEL DE SOUZA BARBOSA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
TALINE DA SILVA MONTEIRO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

*Resultado Prova Didática – Edital 003/2021- 08/12/2021*



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação



PROFESSOR DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA
ALESSANDRO ALVES DE MATOS	636,66	CLASSIFICADO
BARBARA FREIRES FERREIRA	693,33	CLASSIFICADO
ELIANE CRISTINA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
GEORGE HENRIQUE ROSA BARBOSA	673,33	CLASSIFICADO
JOÃO BORGES DE SOUZA	0	CLASSIFICADO
JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CAETANO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
MAURICIO SILVA BRAGA OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
MIRLA DA SILVA RIBEIRO	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE
THALES AUGUSTO DIAS NUNES	690,00	CLASSIFICADO
VALDEIR MENDES PEREIRA	536,66	CLASSIFICADO
VINICIUS CARVALHO DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO - AUSENTE

CASSILÂNDIA-MS, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELZA ASSIS CORDONI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO/PGM/Nº 244/2021,

CASSILÂNDIA/MS, 18 DE NOVEMBRO 2021

Exmo. Prefeito:

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERADO** que a educação é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do analfabetismo e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o princípio do poder-dever da Administração Pública, pela qual a autoridade administrativa é obrigada a tomar toda e qualquer providência em prol do interesse público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os direitos sociais elencados no art. 7º da Constituição Federal, bem como próprio estatuto dos servidores municipais, que dispõem sobre os pagamentos de férias acrescido de um terço e 13º salários, etc.

Com o objetivo de proteger e resguardar o cumprimento dos princípios constitucionais invocados, bem como prevenir litígios, venho através desta **RECOMENDAR** à sua Excelência:

Art. 1º – Que, autorize a elaboração de termo aditivo aos contratos temporários para incluir a todos o direito ao recebimento de 13º salário, férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, haja vista, que o Supremo Tribunal Federal ao decidir o Recurso Extraordinário 1.066.677/MG, reconheceu os direitos, desde que, previsto contratualmente;

Art. 2º – Que, autorize a elaboração de plano de aquisição dos ônibus escolares (amarelinho), visando a regulamentação do transporte público de alunos por frota própria e, especialmente, frente aos processos judiciais e inquéritos civis promovidos pelos Representantes do Ministério Público Estadual e Federal, cujas alegações são ausência de competitividade e o direcionamento das licitações.

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

ADEMIR ANTÔNIO CRUVINEL – MATRICULA 690  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – OAB/MS 5540

Vistos, etc.

Ante as razões e fundamentos exarados pelo Procurador-Geral e, primando pelo cumprimento dos princípios constitucionais, ACOLHO parcialmente as Recomendações contida no presente Ofício, determinando a elaboração de estudos nos âmbitos de cada secretaria municipal para formalização de termo aditivo e o pagamento dos direitos, bem como levantamento da quantidade de linhas de transportes escolares para a aquisição e/ou compra dos ônibus escolares (amarelinhos) de forma cronológica, conforme indicado na Recomendação.

As providências necessárias.

Publique-se.  
Cassilândia-MS, 19 de novembro de 2021.

JAIR BONI COGO – PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 68

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

974, de 02 de dezembro de 2020.

“Dá nova redação ao Art. 1º da Portaria nº 038/2017, de 03 de janeiro de 2017, que *Designa servidores para compor o Comitê de Análise de Projetos para os fins de concessão de incentivos para instalação de indústria e comércio no Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências*”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 4º - Capítulo II do Comitê de Análise dos Projetos, do Decreto Municipal Nº 2.836, de 11 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 038/2017, de 03 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a redação a seguir:

“Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor o Comitê de Análise de Projetos, para os fins de concessão de incentivos para instalação de indústria e comércio no Município de Cassilândia – MS, conforme a sua representatividade a seguir:

- I – David Ferreira de Freitas** – Secretaria de Administração;
- II – Aucirene Aparecida de Assis** – Secretaria de Finanças;
- III – Keric Alves Queiroz** – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio;
- IV – Carlos Alexandre Lima de Souza** – Procuradoria Jurídica;

Parágrafo Único – O Comitê será presidido pelo Secretário de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, constante no inciso III, Art. 1º desta Portaria, conforme disposto no §1º, Art. 4º do Decreto Municipal Nº 2.836/13, de 11 de abril de 2013”.

Art. 2º - A participação dos membros no Comitê não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2020.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

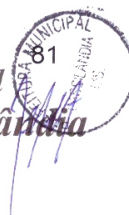
www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 1072/21 de 1º de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alice Moreira de Lima Silva	32/2	12/05/2020	11/05/2021	03/01/2022	22/01/2022
Anna Letycia Mendes Pimentel	1877/1	11/07/2020	10/07/2021	03/01/2022	22/01/2022
		11/07/2021	10/07/2022		
Carla C. F. M. de A. T. de Moura	1880/1	17/09/2020	18/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
Cleuza Aparecida Talhaferro	762/1	04/08/2020	03/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
		04/08/2021	03/08/2022		
Creusa Lucília de Souza	48/2	26/05/2020	25/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
Daniela Cristina G. de Freitas	118/1	02/02/2020	01/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
Doroti Venâncio Dias	75/1	01/07/2019	30/06/2020	03/01/2022	01/02/2022
Edna Aparecida Grigole	683/1	12/05/2020	11/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
		683/2	26/05/2021		
Edvania Lima Gomes Cardoso	763/1	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
		01/02/2021	31/01/2022		
Fabiana de Pieri	1431/1	26/06/2020	25/06/2021	03/01/2022	22/01/2022
		26/06/2021	25/06/2022		
	1431/2	05/09/2020	04/09/2021		
		05/09/2021	04/09/2022		
Gisele Cristina Romano Barbosa	121/1	24/03/2020	23/03/2021	03/01/2022	22/01/2022
		24/03/2021	23/03/2022		
	121/2	12/05/2020	11/05/2021		
Hellen Patricia de A. L. Simões	603/1	12/05/2020	11/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
		12/05/2021	11/05/2022		
Jaqueline Rodrigues Ferreira	680/1	12/05/2020	11/05/2021	03/01/2022	22/01/2022
		12/05/2021	11/05/2022		
Joanesir Paulino da Costa Leonel	134/1	02/02/2019	01/02/2020	03/01/2022	22/01/2022
		02/02/2020	02/02/2021		
Julliana Oliveira da Silva	2465/2	01/08/2020	31/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
		01/08/2021	31/07/2022		
Líliá Cristina Pereira	1400/3	17/02/2020	16/02/2021	03/01/2022	22/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 82

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1073/21 de 1º de dezembro de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Lísia Thiago dos Santos Groot	1892/1	19/10/2020	18/10/2021	03/01/2022	22/01/2022
	1892/2	03/02/2021	02/02/2022		
Luciana B. de Queiroz Vieira	1536/2	01/12/2020	30/11/2021	03/01/2022	22/01/2022
Marcia Duarte de Carvalho	2060/3	03/11/2020	02/11/2021	03/01/2022	22/01/2022
	2060/4	17/09/2020	16/09/2021		
		17/09/2021	16/09/2022		
Marcia Martins dos Reis	1054/1	25/06/2016	24/06/2017	03/01/2022	22/01/2022
Marcílio Goulart Neto	1597/2	07/08/2019	06/08/2020	03/01/2022	22/01/2022
Marlene Nunes Amâncio	124/1	02/02/2020	01/02/2021	03/01/2022	22/01/2022
	124/2	12/05/2020	11/05/2021		
Neila Barbosa Macedo Sales	242/1	15/05/2020	14/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
Osania Aparecida S. e S. Amaral	646/2	09/07/2020	08/07/2021	03/01/2022	22/01/2022
Paola Barbosa Dias	1853/1	01/06/2019	31/05/2020	03/01/2022	22/01/2022
Silvana Rodrigues Pinheiro	1346/1	17/02/2020	16/02/2021	03/01/2022	22/01/2022
		17/02/2021	16/02/2022		
Silvaneide de Moura Cardoso Moro	1459/1	09/07/2020	08/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
Sindolei Gloria Martins Silva	765/1	04/08/2020	03/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
Vanilda Tiago Ferreira	679/1	15/05/2020	14/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
	679/2	14/04/2020	13/04/2021		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 83

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 1074/21 de 1º de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriano Aparecido Candido	715/1	23/05/2021	22/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Altair Florinda Cruvinel Cardoso	633/1	12/05/2021	11/05/2022	03/01/2022	22/01/2022
Andréia Cristina de Souza	1548/3	17/02/2021	16/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
	1548/4	08/09/2021	07/09/2022		
Andreyra Joviana Santos Borges	2075/2	21/07/2021	20/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
Angela Maria dos Santos Oliveira	137/1	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Angela Maria Sobrinho Miné	1461/1	09/07/2021	08/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
Anny Kaller F. da Silva Liberato	1375/1	23/02/2021	22/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Cacilda Aparecida R. Cardoso	56/2	30/04/2021	29/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Carlos Siqueira Peixoto	2503/1	13/08/2021	12/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Dagmar Paimel de Q. Oliveira	708/2	04/01/2021	03/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
Dirce Garcia Martins	424/1	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Diulie Karoline Mendes	2496/1	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	22/01/2022
Doralice Soares de Sousa	63/2	26/05/2021	25/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Eliane Ferreira Nunes	1391/19	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
Elizangela Silva Borges	1724/5	17/09/2021	16/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Erica Ferraz Cordoni	349/1	13/05/2021	12/05/2022	03/01/2022	22/01/2022
	349/2	13/04/2021	12/04/2022		
Eva Maria de Oliveira Garcia	631/1	12/05/2021	11/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
	631/2	17/07/2021	16/07/2022		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 84

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

1075/21 de 1º de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Fernanda Aparecida Costa Dias	2713/2	05/10/2021	04/10/2022	03/01/2022	01/02/2022
Flavia Azevedo Borges	2437/2	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Flavia Bianchine dos Santos	2645/2	17/03/2021	16/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
Gabriel Wanderley de Mendonça	1450/1	04/07/2021	03/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
Geismar Alves de M. Silva	1406/1	21/06/2021	20/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
Gerusa Alves Martins R. da Silva	1725/2	01/06/2021	31/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Giselma Camila R. C. Cassimiro	2102/1	01/09/2021	31/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Gisely Ferreira de Lima	1525/3	23/04/2021	22/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
	1525/4	07/08/2021	06/08/2022		
Gislaine Candida Garcia Lacerda	705/1	12/05/2021	11/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Juliana Oliveira de Lima Geraldi	1841/1	20/04/2021	19/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Juliana Paula da Silva	2497/1	07/08/2021	06/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Karyna Coimbra Garcia	2498/1	07/08/2021	06/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Keila Ferreira Reis	2649/1	17/03/2021	16/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Kelly Cristina Dias	2561/1	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Leomar Rodrigues dos Santos Lima	1442/3	16/10/2021	15/10/2022	03/01/2022	01/02/2022
Lourdes Ferreira da Costa	1778/2	02/06/2021	01/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
	1778/3	04/03/2021	03/03/2022		
Lucielma Rodrigues F. Martins	1458/1	09/07/2021	08/07/2022	03/01/2022	22/01/2022
Luciene Vaz do Amaral	389/2	12/05/2021	11/05/2022	03/01/2022	22/01/2022
Lucimeire Cardoso	329/2	12/02/2021	11/02/2022	03/01/2022	22/01/2022
Luzia Aparecida Costa de Oliveira	185/1	02/01/2021	01/01/2022	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 1076/21 de 1º de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Marcia Magali Zevole	1589/2	12/06/2021	11/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
Marcio Augusto de Freitas	1398/6	01/07/2021	30/06/2022	03/01/2022	22/01/2022
Marcio Gley da Cruz	732/1	22/03/2021	21/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Maria Alice Alves de Moura	734/1	26/05/2021	25/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Maria Aparecida de Oliveira Dias	2063/7	16/09/2021	15/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Maria de Fatima Amâncio da Silva	706/2	21/03/2021	20/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Maristela Ferreira de Freitas	208/2	17/02/2021	16/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Mariza de Freitas Rezende	2500/1	07/08/2021	06/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Marta Ribeiro de Freitas	131/1	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Mirna Nunes da Silva	2528/1	10/09/2021	09/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Nilma Barbosa Arantes Sales	670/1	12/05/2021	11/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Núbia Alves da Silva	460/1	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Oneida Tosta Ramos	1319/4	17/02/2021	16/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Patrícia Silveira de Mello	2627/1	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Pollyanna Freire S. de Freitas	105/1	03/03/2021	02/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Raniele Soares Almeida	1924/2	13/04/2021	12/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Rogério Tenório de Moura	1408/1	22/03/2021	21/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Rosângela Pereira de Souza	1030/1	03/06/2021	02/06/2022	03/01/2022	22/01/2022
Rosanir Garcia de Oliveira	1317/3	17/02/2021	16/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Roselei Barbosa de Souza Nunes	723/1	03/04/2021	02/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Rosivaine Vaz de Moura Vinhático	721/1	12/05/2021	11/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
	721/6	10/03/2021	09/03/2022		
Samuel da Silva Fernandes	2642/1	10/03/2021	09/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Sandra Gonçalves Ferreira	1882/4	21/08/2021	20/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Silvania Souza da Silva	604/1	01/06/2021	31/05/2022	03/01/2022	22/01/2022
Simone Aparecida Lopes	1427/3	17/02/2021	16/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
	1427/4	01/10/2021	30/09/2022		
Solineide Aparecida R. Longo	696/1	12/05/2021	11/05/2022	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

Registrada em livro eletrônico



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 86

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 1077/21 de 1º de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Tânia Aparecida Silva	343/1	24/02/2021	23/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Thatiane do Carmo Mendonça	2495/1	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
Telma Ferreira Borges	127/1	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
	127/2	17/03/2021	16/03/2022		
Tonis Roberto do Amaral	695/1	23/04/2021	22/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Valquiria de Souza Luz	1588/2	07/05/2021	06/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Vantuir Adriano de Oliveira	316/2	27/04/2021	26/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Zenobia Darlyane P. Nascimento	2689/1	21/10/2021	20/10/2022	03/01/2022	01/02/2022
Welter Arantes de Freitas	1445/1	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022	22/01/2022
Wilker Barbosa Garcia	2099/1	11/08/2021	10/08/2022	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º** 1078/21 de 02 de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Dulce Léia Candida Menezes Tomaz**, matrícula 658/1, TAO II - Escriturário III pelo período de 21/10/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (02) dias do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº

88

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

1079/21 de 06 de dezembro de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Jeane Paulino Goulart	362/1	04/08/2019	03/08/2020	06/12/2021	20/12/2021
Marcia Martins Reis	1054/1	25/06/2015	24/06/2016	06/12/2021	15/12/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 07

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

1089/21 de 06 de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ana Flavia A. Mingatti	2502/1	13/08/2020	12/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
		13/08/2021	12/08/2022		
Divina Apa. Pereira G. de Oliveira	484/1	12/04/2020	11/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
Eda Maria M. de Assis	261/1	26/05/2020	25/05/2021	03/01/2022	17/01/2022
		26/05/2021	25/05/2022		
Eder Rodrigues dos Reis Dutra	2513/1	27/08/2019	26/08/2020	03/01/2022	01/02/2022
		27/08/2020	16/08/2021		
Euzilene Paula Ferreira Nolasco	751/1	25/02/2017	24/02/2018	03/01/2022	17/01/2022
		25/02/2018	24/02/2019		
Franz Willians C. Martins	2514/1	27/08/2020	26/08/2021	03/01/2022	17/01/2022
		27/08/2021	26/08/2022		
Hildo Damiano Magalhaes	709/1	22/05/2019	21/05/2020	03/01/2022	29/01/2022
		22/05/2020	21/05/2021		
Joana Darc de Oliveira	1694/1	17/02/2019	16/02/2020	03/01/2022	01/02/2022
		17/02/2020	16/02/2021		
Joana Maria da Silva Correa	114/1	02/12/2020	01/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
		02/12/2021	01/12/2022		
Luiz Anastácio da Silveira	676/1	25/07/2020	24/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
Marcia de Freitas Silva	92/1	16/02/2020	15/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
		16/02/2021	15/02/2022		
Naziria de Fatima M. Fernandes	472/1	16/02/2020	15/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
Nilton Garcia de Morais	2632/1	19/02/2020	18/02/2021	03/01/2022	22/01/2022
Noemia de Freitas Gadelha Souza	724/1	12/05/2020	11/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
Selma da Costa Gonçalves	675/1	25/07/2017	24/07/2018	03/01/2022	17/01/2022
Silma Alves da Silva Lima	834/1	19/11/2020	18/11/2021	03/01/2022	01/02/2022
Sirley Cesário da Silva	1943/1	10/09/2020	09/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
		10/09/2021	09/09/2022		
Sócrates Alves Ribeiro	2014/1	03/06/2020	02/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
		03/06/2021	02/06/2022		
Vanda Simão dos Santos	776/1	13/10/2020	12/10/2021	03/01/2022	01/02/2022
		13/10/2021	12/10/2022		
Vania Braz Oliveira da Silva	1368/1	21/11/2020	20/11/2021	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

*Jair Boni Cogo*





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 08

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

1090/21 de 06 de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Auciene Fatima Barbosa de Oliveira	1371/1	03/01/2019	02/01/2020	03/01/2022	22/01/2022
		03/01/2020	02/01/2021		
Creomar Augusta de Freitas	1006/1	02/06/2020	01/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
Devanir Luis da Silva	373/1	01/08/2019	31/07/2020	03/01/2022	01/02/2022
Doranice Borges S. Silva	1246/1	02/05/2020	01/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
Elenir Garcia da Silva	441/1	10/03/2020	09/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
Elza Nunes Dias	742/1	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
Fatima Aparecida dos Santos	398/1	09/02/2019	08/02/2020	03/01/2022	22/01/2022
		09/02/2020	08/02/2021		
Franciely Garcia Queiroz da Silva	1846/1	01/06/2020	31/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
		01/06/2021	31/05/2022		
Joiny José Barreto	717/1	19/05/2020	18/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
Jucélia Martins de Almeida	1441/1	02/07/2020	01/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
Luzia Helena Gomes da Silva	478/1	13/02/2020	12/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
Luzia Rodrigues do N. de Souza	781/1	09/10/2020	08/10/2021	03/01/2022	01/02/2022
Luzinete Luzia S. Souza Dutra	2032/1	12/08/2020	11/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
Marcia Edinei C. Nunes	1599/1	24/03/2020	23/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
Maria Augusta da Silva	550/1	03/04/2020	02/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
		03/04/2021	02/04/2022		
Marli de Souza Ferreira	485/1	06/04/2020	05/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
		06/04/2021	05/04/2022		
Nilma Gomes Pereira	1540/1	20/08/2020	19/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
Nilza de Fátima Correa	117/1	02/04/2020	01/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
Rosana Candida de Souza	393/1	01/12/2020	30/11/2021	03/01/2022	01/02/2022
Roseli Correa Basilio	2275/1	03/09/2020	02/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
Silvia Elena da S. Rodrigues	746/1	04/07/2020	03/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
Sonilda Barbosa F. Lima	716/1	22/05/2019	21/05/2020	03/01/2022	31/01/2022
		22/05/2020	21/05/2021		
Tania Cristina V. de Oliveira	1802/1	15/03/2020	14/03/2021	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 09

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

1091/21 de 06 de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Andrea Aparecida C. Pereira Nunes	2016/1	03/06/2020	02/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
Ana Maria P. Ferreira da Silva	209/1	09/03/2020	08/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
Angela Leonel da Silva Souza	1524/1	01/08/2020 01/08/2021	31/07/2021 31/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
Aparecida S. da Silva Nogueira	743/1	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	22/01/2022
Célia Regina de Lima	213/1	09/03/2020	08/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
Elenice de Oliveira Dourado	767/1	01/08/2019 01/08/2020	31/07/2020 31/07/2021	03/01/2022	26/01/2022
Ivaldina Leonel da Silva	1986/13	08/05/2019	07/05/2020	03/01/2022	01/02/2022
Jucélia Pereira Martins	1433/1	26/06/2018 26/06/2019	25/06/2019 25/09/2020	03/01/2022	01/02/2022
Juliana Iglesias de Jesus	1832/3	06/09/2019	05/09/2020	03/01/2022	17/01/2022
Kellen Patricia F. da Silva	1806/1	15/03/2020	14/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
Lucineuza Severino de Souza	1432/1	26/06/2020	25/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
Maria Aparecida de Queiroz	417/1	12/08/2018 12/08/2019	11/02/2019 11/02/2020	03/01/2022	22/01/2022
Maria Gonçalves Martins	725/1	26/05/2019	25/05/2020	03/01/2022	01/02/2022
Maria Izabel Soares da Silva	1600/1	24/03/2019	23/03/2020	03/01/2022	01/02/2022
Maria Rodrigues da S. Camargo	378/1	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
Maristane Boff	2586/1	20/12/2020	19/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
Romeu Goulart da Silva	713/1	09/03/2020	08/03/2021	03/01/2022	22/01/2022
Rosana Matias R. Pereira	845/1	17/12/2019	16/12/2020	03/01/2022	01/02/2022
Rosemane Luiza Silva	278/1	24/03/2020 24/03/2021	23/03/2021 22/03/2022	03/01/2022	22/02/2022
Silvania Batista da Cruz	659/1	22/05/2020 22/05/2021	21/05/2021 21/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Zélia Machado Borges Leite	543/1	02/04/2020	01/04/2021	03/01/2022	27/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº

10

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

1092/21 de 07 de dezembro de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
754/1	Jean Carlo Gomes da Silva	10	29/11/2021	08/12/2021
2551/1	Raiane Nunes dos Santos	13	26/11/2021	08/12/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 11

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

1093/21 de 07 de dezembro de 2021

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Ivo Rodrigues da Silva	656/1	65	24/11/2021 a 27/01/2022	INICIAL

Art. 2º - O calculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

254

Fls. Nº

12

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

1094/21 de 07 de dezembro de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Rescindir em virtude do cumprimento das obrigações contratuais, o Contrato Temporário por Prazo Determinado, a partir de 18/12/2021:

Contratado	Nº Contrato
Angela Maria da Rocha Alonso	032/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 43

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 1095/21 de 07 de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento da Licença Prêmio com base no Art. 105, da Lei Complementar nº 807/1991 de 09 de maio de 1991, na forma Incluso conforme do Termo de Acordo, firmado com o (a) servidor (a) em parcelas:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Valor Total	Qtd de Parcelas	Valor das Parcelas
395/1	Antonia Maria de Souza Moraes	16/05/1996 a 15/05/2001 16/05/2001 a 15/05/2006	R\$ 11.662,08	20	R\$ 583,10

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº

14

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Portaria N.º** 1096/21 de 07 de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Vanice Ferreira Dias**, matrícula 310/2, do cargo em Comissão de DGA 05 – Diretor Coordenador de Contabilidade a partir de 31/12/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº

15

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

1097/21 de 07 de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a pedido, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido a Sra. **Pedro Otávio Tenório de Moura**, pela Portaria nº 735/21 de 10 de agosto de 2021, a partir de 18/12/2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº

16

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1098/21 de 07 de dezembro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adevair Aparecida Dias de Oliveira	1541/1	18/03/2021	17/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Claudia Tomaz de Oliveira Paula	363/1	05/08/2021	04/08/2022	03/01/2022	17/01/2022
Claudiceia Teles de A. Freitas	2750/1	19/04/2021	18/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Edna Gioli de Freitas	2724/1	02/03/2021	01/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Eisenhower Aparecido Machado	2683/2	03/05/2021	02/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Elen Cristina da S. V. Gama	2755/1	08/06/2021	07/06/2022	03/01/2022	22/01/2022
Eliana Bezerra do Nascimento	231/1	20/03/2021	19/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Elizangela B. Correa de Souza	1711/1	17/04/2021	16/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Elizene Garcia da S. Rodrigues	1895/1	24/10/2021	23/10/2022	03/01/2022	01/02/2022
Espacia Martins Dias Nunes	265/1	02/04/2021	01/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Fernanda Ferreira Freitas	2192/5	05/06/2021	04/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
Geiciely Augusta da Silva	2611/1	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Gislaine Barbosa da S. Montanari	2708/1	17/02/2021	16/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Ide Francisca de Paula Santos	1155/1	25/02/2021	24/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Ildais Valim Franco Maia	132/1	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Jessica Alves Rodrigues	2610/1	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Kely Cristina Pereira	2006/1	21/05/2021	20/05/2022	03/01/2022	17/01/2022
Luciana Franco Garcia Siqueira	2570/1	16/10/2021	15/10/2022	03/01/2022	01/02/2022
Luciene Calheiros de Moraes	1890/1	18/10/2021	17/10/2022	03/01/2022	01/02/2022
Madalena Aparecida dos S. Batista	516/1	24/03/2021	23/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Marcelo Tiago da Maia	1824/1	22/03/2021	21/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Maria Cristina da Silva	1712/1	17/04/2021	16/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Maria dos Anjos dos Santos	1729/1	17/04/2021	16/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Marilha Aparecida de Faria	2727/1	16/03/2021	15/03/2022	03/01/2022	26/01/2022
Marisete Tereza Carbolin Borges	404/1	12/02/2021	11/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Max Roberto Ferreira Estevo	2367/1	06/01/2021	05/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
Mirlene Candida Rodrigues Ferreira	2566/1	02/10/2021	01/10/2022	03/01/2022	01/02/2022
Rosa Maria Rodrigues	1404/4	17/04/2021	16/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Sandra Floriana Borges	1713/1	17/04/2021	16/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Sania Lucília da S. Mahfouz	1837/1	13/04/2021	12/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Sebastiana Luciana dos S. Ferreira	1889/1	17/10/2021	16/10/2022	03/01/2022	01/02/2022
Taisa Oliveira Pereira Guilherme	2761/1	06/07/2021	05/07/2022	03/01/2022	17/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 17

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1099/21 de 07 de dezembro de 2021.

**Portaria N.º Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Andreia Cristina da Silva	2055/1	12/03/2021	11/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Antônia Maria de Souza Moraes	395/1	11/02/2021	10/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Aparecida Batista Garcia	30/1	16/05/2021	15/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Camila Guilherme Tondini Barbosa	2605/1	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Camila Silva Garcia	2524/1	03/09/2021	02/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Cinthia Silva Garcia Silveira	2051/1	17/02/2021	16/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Elaine Ferreira da Silveira	1952/1	21/05/2021	20/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Elhiotania Chaves de Oliveira	2749/1	13/04/2021	12/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Geila Barbosa de Assis	1923/1	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Genilda Quintana da Costa	2550/1	18/09/2021	17/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Gilda da Silva Barbosa	1419/1	18/05/2021	17/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Isabel Garcia de O. Guimaraes	1365/1	09/10/2021	08/10/2022	03/01/2022	01/02/2022
Joseane Priscila de Oliveira	2554/1	23/09/2021	22/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Karina Ribeiro Barbosa	2744/1	12/04/2021	11/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Katia Helen F. de Freitas	2626/1	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Leandra Moraes Silva	2562/1	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Lucas Silveira Oliveira	2326/1	13/08/2021	12/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Lucimeire de Freitas Paulino	1826/1	21/03/2021	20/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Lucimeire Mendes Vieira Martins	998/1	06/01/2021	05/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
Luzia Batista de Queiroz	684/1	11/07/2021	10/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
Mikilelen Silva Matos	2268/1	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	14/01/2022
Nanda Eliana Fernandes	2330/2	03/09/2021	02/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Nubia Freitas de Paula	2621/1	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Olimpia Barbara de Queiroz	445/1	09/03/2021	08/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Renata Machado dos santos	2609/1	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Rosicler Ramos da Silva	106/1	19/02/2021	18/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Rosilda Fagundes Duarte Freitas	744/1	02/07/2021	01/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
Sabrina Borges Duarte	2223/3	05/05/2021	04/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Sandra Regina da Silva	1715/1	03/03/2021	02/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Simar Dias da Silva Batista	1529/1	11/11/2021	10/11/2022	03/01/2022	01/02/2022
Solange Aparecida Martins	1049/1	18/06/2021	17/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
Terezinha C. de Souza Salles	1730/1	17/04/2021	16/04/2022	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254

Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1100/21 de 07 de dezembro de 2021.

**Portaria N.º Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana C. Rodrigues Cotrim	1957/1	24/05/2021	23/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Adriele Desirre Silva Souza	2746/1	12/04/2021	11/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Alessandra Barbosa Machado	203/1	09/03/2021	08/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Alice de Souza Barbosa	2745/1	12/04/2021	11/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Ana Maria Elias da Silva	2188/3	22/01/2021	21/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
Ana Marta R. de Souza	777/1	11/03/2021	10/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Andrea Luzia Ferreira Justino Silva	2747/1	13/04/2021	12/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Andressa Rodrigues Maia	2507/1	14/08/2021	13/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Andrielle Martins Machado	1936/1	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Beatriz Cardoso Alves	2720/1	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	20/01/2022
Claudia Cristina de Souza	1840/2	07/06/2021	06/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
Cristiane Souza da Silva	2706/1	16/02/2021	15/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Eleni de Sousa Landim	2189/3	10/09/2021	09/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Erica Ribeiro Barbosa	2625/1	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Georja Cristina Barreto	360/1	22/07/2021	21/07/2022	03/01/2022	01/02/2022
Giselda Ribeiro da Silva	497/1	22/04/2021	21/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Ilda Ribeiro da Silva	2766/1	04/08/2021	03/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Ivanilda Ribeiro da Silva Dias	1039/1	16/06/2021	15/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
Jane Oliveira Borges Quinquin	2530/1	11/09/2021	10/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Joelma Alves Ribeiro	1828/1	21/03/2021	20/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Kelly Cristina Ramos Dutra	2743/1	05/04/2021	04/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Larissa Helena Imada Felix	1928/1	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	22/01/2022
Maria Aparecida de Freitas	418/1	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	01/02/2022
Maria Ferreira dos Santos	1356/1	05/04/2021	04/04/2022	03/01/2022	26/01/2022
Maria H. da C. Rangel Garcia	1814/1	18/03/2021	17/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Ozania Alves Barbosa	557/1	03/04/2021	02/03/2022	03/01/2022	01/02/2022
Rosângela Aparecida R. B. Queiroz	2049/1	17/02/2021	16/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Tatiany Silva Toledo	1347/1	10/04/2021	09/04/2022	03/01/2022	01/02/2022
Thaísa Angelica Sena	2658/1	04/05/2021	03/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Valdelina Alves Dias	1554/1	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Valdira Rodrigues de Jesus Aguiar	775/1	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

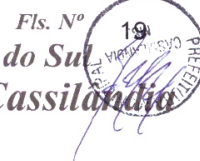
Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 254



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

1101/21 de 07 de dezembro de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Clarice Alexandrina Kieling	1958/1	11/06/2021	10/06/2022	03/01/2022	01/02/2022
Daniel Garcia Silva	1874/1	06/07/2021	05/07/2022	03/01/2022	22/01/2022
Daniela Priscila M. de O. Cardoso	2643/1	10/03/2021	09/03/2022	03/01/2022	22/01/2022
Leticia Alves de Souza	2707/1	17/02/2021	16/02/2022	03/01/2022	01/02/2022
Luiz Felipe Rosa Bettiol	2511/1	20/08/2021	19/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Mara Sílvia Barreto	1847/1	01/06/2021	31/05/2022	03/01/2022	01/02/2022
Matheus Silva Marsal	2531/1	17/09/2021	16/09/2022	03/01/2022	01/02/2022
Roseli Fernandes	2085/2	13/08/2021	12/08/2022	03/01/2022	01/02/2022
Tania Alves Dias	2780/1	04/10/2021	03/10/2022	03/01/2022	01/02/2022
Valdelina Bernardes Dias	2607/1	03/02/2021	02/02/2022	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 42

FLS. Nº 085

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3126/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

(Republica-se por incorreção)

**\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\***

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 2021/2015

**D E C R E T A**

Art. 1.º - E aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 1.579.218,00 (Um milhão quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e dezoito reais ) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000003		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	102.300,00
40102	-	08.244.0017.2039 - Ficha: 000004		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.200,00
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000005		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	26.800,00
40102	-	08.244.0017.2039 - Ficha: 000006		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.260,00
40102	-	08.244.0017.2039 - Ficha: 000007		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000012		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	127.300,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000013		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	150,00
90101	-	09.272.0045.2064 - Ficha: 000013		
319001	-	Aposentadorias e Reformas	R\$	450.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000014		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.140,00
40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000015		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.600,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000016		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	7.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000023		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.300,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000026		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000027		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000030		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000031		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000033		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.930,00
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000035		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	300,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000041		
339030	-	Material de Consumo	R\$	980,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000043		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000043		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000044		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.500,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000067		
339030	-	Material de Consumo	R\$	25.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000068		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	65.090,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000074		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
50102	-	10.304.0009.2061 - Ficha: 000083		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000086		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000102		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000123		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000131		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	317.568,35
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000135		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000146		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	77.200,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000152		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	279,65
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000155		
339030	-	Material de Consumo	R\$	900,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000212		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	650,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000217		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000229		
339030	-	Material de Consumo	R\$	200,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000233		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	1.350,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000238		
339197	-	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	188.000,00
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000240		
329021	-	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.000,00
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000242		
469071	-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	77.120,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.579.218,00
Art. 2.º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:				
20101	-	04.122.0038.1002 - Ficha: 000001		
339030	-	Material de Consumo	R\$	600,00
40102	-	08.244.0017.2039 - Ficha: 000001		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.150,00
60102	-	12.361.0002.1017 - Ficha: 000001		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000002		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000004		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	100,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0008.1018 - Ficha: 000004		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000006		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	10.000,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000006		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.160,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000007		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.540,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000009		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000009		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000009		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
40102	-	08.243.0013.2040 - Ficha: 000010		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.100,00
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000011		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	16.800,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000012		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000013		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000014		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.210,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000017		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000018		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	10.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000020		
339035	-	Serviços de Consultoria	R\$	100,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000020		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
90101	-	99.999.0099.9999 - Ficha: 000020		
999999	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	450.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000021		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000021		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.350,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Livro 42

Fls. Nº 86

Estado de Mato Grosso do Sul

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO Nº 3126/2016 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000022		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	6.000,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000025		
449051	-	Obras e Instalações	RS	100,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000026		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	100,00
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000026		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	124.000,00
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000027		
319013	-	Obrigações Patronais	RS	17.600,00
40102	-	08.244.0014.2043 - Ficha: 000028		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	RS	3.930,00
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000028		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	RS	27.000,00
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000036		
339030	-	Material de Consumo	RS	300,00
40102	-	08.244.0015.2045 - Ficha: 000043		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	400,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000047		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000048		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	4.500,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000049		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	7.500,00
40102	-	08.244.0014.2047 - Ficha: 000050		
339014	-	Diárias - Civil	RS	580,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	RS	105.000,00
40102	-	08.244.0047.2048 - Ficha: 000056		
339030	-	Material de Consumo	RS	41.140,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000062		
335043	-	Subvenções Sociais	RS	3.500,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000064		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	9.320,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000066		
339030	-	Material de Consumo	RS	20.000,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000069		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	RS	4.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000084		
339030	-	Material de Consumo	RS	50.800,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000090		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS	18.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000126		
339030	-	Material de Consumo	RS	15.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000147		
319013	-	Obrigações Patronais	RS	5.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000148		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	RS	49.180,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000149		
339030	-	Material de Consumo	RS	40.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000153		
335043	-	Subvenções Sociais	RS	356,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000154		
339014	-	Diárias - Civil	RS	2.316,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000155		
339030	-	Material de Consumo	RS	15.308,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000159		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	11.450,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000160		
339041	-	Contribuições	RS	1.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000161		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS	709,00
65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000168		
339030	-	Material de Consumo	RS	990,00
65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000170		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	1.880,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000175		
339014	-	Diárias - Civil	RS	2.090,00
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000176		
339030	-	Material de Consumo	RS	20.000,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000181		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	540,00
65101	-	13.392.0032.2024 - Ficha: 000183		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.090,00
65101	-	13.392.0032.2024 - Ficha: 000186		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	920,00
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000192		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	509,00
65101	-	13.392.0032.2025 - Ficha: 000193		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.612,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000205		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.865,00
70101	-	04.122.0038.2029 - Ficha: 000207		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
70101	-	04.122.0038.2029 - Ficha: 000208		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.560,00
70101	-	04.122.0038.2029 - Ficha: 000209		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000213		
339030	-	Material de Consumo	R\$	108.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000214		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000216		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	29.690,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000217		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.360,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000218		
339041	-	Contribuições	R\$	1.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000219		
339092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000220		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000221		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.568,00
71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000223		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000228		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.445,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000232		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.800,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000233		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	1.200,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000236		
319091	-	Sentenças Judiciais	R\$	3.530,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000237		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	20.000,00
71102	-	28.841.0039.2036 - Ficha: 000241		
329022	-	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.000,00
999999	-	99.999.0099.9999 - Ficha: 000244		
999999	-	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	27.170,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.579.218,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2016.

Marcelino Pelarin  
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local  
de costume na mesma data"





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45

Fls. N.º 051

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Decreto N.º 3260/18 DE 01 DE MARÇO DE 2018

(Republica-se por incorreção)



**\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\***

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Municipal nº 2109/2018.

### DECRETA

Art. 1.º - É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 949.220,00 (novecentos e quarenta e nove mil e duzentos e vinte reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

65102 - 23.695.0034.2054 - Ficha: 000008		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.300,00
40102 - 08.244.0014.2044 - Ficha: 000026		
339030 - Material de Consumo	R\$	2.200,00
01101 - 01.031.0046.2002 - Ficha: 000028		
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
40102 - 08.244.0014.2044 - Ficha: 000028		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.780,00
50102 - 10.301.0008.2057 - Ficha: 000050		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	210.000,00
50102 - 10.301.0008.2057 - Ficha: 000051		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	210.000,00
30101 - 15.452.0028.2009 - Ficha: 000073		
339030 - Material de Consumo	R\$	7.000,00
30102 - 17.512.0025.1013 - Ficha: 000088		
339030 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
30102 - 17.512.0025.1013 - Ficha: 000090		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
30102 - 17.512.0025.1013 - Ficha: 000092		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.170,00
40101 - 08.122.0038.2012 - Ficha: 000101		
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	15.000,00
60101 - 12.361.0005.1014 - Ficha: 000113		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	69.200,00
65101 - 27.812.0033.2020 - Ficha: 000154		
339030 - Material de Consumo	R\$	6.000,00
65101 - 27.812.0033.2020 - Ficha: 000162		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.180,00
67101 - 04.122.0038.2028 - Ficha: 000204		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.700,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000221		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
71101 - 04.124.0041.2032 - Ficha: 000224		
339030 - Material de Consumo	R\$	1.350,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 45 Fls. N.º 052

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Decreto N.º 3260/18 DE 01 DE MARÇO DE 2018-Contín. Fls. 05



71101	-	04.124.0041.2032 - Ficha: 000225		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
60101	-	12.364.0004.2014 - Ficha: 000248		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	148.000,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000249		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	340,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	949.220,00
Art. 2.º- Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seg. dotações orçamentárias:				
65102	-	23.695.0034.2054 - Ficha: 000007		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	2.300,00
01101	-	01.031.0046.2002 - Ficha: 000014		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000017		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000023		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
40102	-	08.244.0014.2044 - Ficha: 000029		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.700,00
40102	-	08.244.0013.2046 - Ficha: 000043		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.040,00
40102	-	08.244.0013.2046 - Ficha: 000045		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000045		
339030	-	Material de Consumo	R\$	60.000,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000046		
339030	-	Material de Consumo	R\$	60.000,00
40102	-	08.244.0013.2046 - Ficha: 000047		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.040,00
30101	-	26.782.0028.1011 - Ficha: 000055		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	104.000,00
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000075		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	281.520,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	R\$	155.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000087		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000097		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0008.2062 - Ficha: 000104		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
60101	-	12.361.0005.2017 - Ficha: 000139		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	69.200,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º45

Fls. N.º 053

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Decreto N.º 3260/18 DE 01 DE MARÇO DE 2018-Contin. Fls. 052



65101 - 27.812.0033.2020 - Ficha: 000161		
449051 - Obras e Instalações	R\$	7.180,00
65101 - 13.392.0032.2025 - Ficha: 000192		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
67101 - 20.606.0036.1016 - Ficha: 000193		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.500,00
67101 - 20.606.0036.2026 - Ficha: 000197		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.200,00
70101 - 04.122.0035.2030 - Ficha: 000219		
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.000,00
71101 - 04.123.0043.2033 - Ficha: 000230		
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	340,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	949.220,00

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revog. as dispos. em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2018

  
Jai Boni Cogo  
Prefeito Municipal

"Publicado por afixação no local  
de costume na mesma data"



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 76

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

1067/21 de 1º de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1618/1	Mírenice Bernardes do Carmo	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Administração Depto de Recursos Humanos

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 77

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

1068/21 de 1º de dezembro de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Antônio Reis de Souza	674/1	03/07/2015	02/07/2016	20/12/2021	08/01/2022
		03/07/2016	02/07/2017		
Arnobis Garcia Tosta	2087/1	02/04/2020	01/04/2021	20/12/2021	03/01/2022
Laudimar Rogerio de Faria	1915/1	02/01/2019	01/01/2020	23/12/2021	11/01/2022
		02/01/2020	01/01/2021		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 78

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

1069/21 de 1º de dezembro de 2021.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Sueley Rezende Amorim	1154/1	04/02/2020	03/02/2021	02/12/2021	31/12/2021
Zélia Alves Resende	2057/1	18/03/2019	17/03/2020	15/12/2021	13/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 79

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

1070/21 de 1º de dezembro de 2021.

**Portaria N.º Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias e restante pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Agildo Pedrosa Paes	2058/1	18/3/2020	17/03/2021	20/12/2021	24/12/2021
Armando Machado de Souza	2593/2	22/04/2020	21/04/2021	16/12/2021	30/12/2021
Benedita Maria Pimentel Porto	760/3	04/07/2020	03/07/2021	01/12/2021	20/12/2021
Celes Conceição da Silva	634/1	25/04/2016 25/04/2017	24/04/2017 24/04/2018	08/12/2021	16/01/2022
Célio Martins dos Santos	2017/1	03/06/2020	02/06/2021	13/12/2021	27/12/2021
Célio Rosa da Silva	227/1	03/03/2019	02/03/2020	06/12/2021	20/12/2021
Cenilda Candida de Sousa	264/1	01/04/2019	31/03/2020	29/11/2021	18/12/2021
Cleonice Jesus da Silva	2109/1	08/12/2019	07/12/2020	10/12/2021	29/12/2021
Eberton Costa de Oliveira	1019/1 1019/2	28/01/2016 28/01/2016	27/01/2017 27/01/2017	13/12/2021	01/01/2022
Girsenil Rosa Correia	423/1	22/01/2018	21/01/2019	16/12/2021	30/12/2021
Halan Veras Souza	2663/1	12/05/2020	11/05/2021	10/12/2021	29/12/2021
Izabel Deuslan Rezende de Melo	2/1	15/01/2020	14/01/2021	01/12/2021	30/12/2021
José Roberto da Silva	650/1	04/04/2020	03/04/2021	13/12/2021	01/01/2022
Leda Tagliari Seraguse	1451/1	09/07/2019	08/07/2020	13/12/2021	17/12/2021
Maria Aparecida Mendes da Silva	353/1	27/04/2015	26/04/2016	13/12/2021	01/01/2022
Maria Lucia M. de A. Mariano	1438/1	26/06/2020	25/06/2021	06/12/2021	20/12/2021
Milene Barbosa Carvalho	576/1	11/04/2019	10/04/2020	13/12/2021	22/12/2021
Sandra Cristina Henrique Leal	82/1	15/01/2020	14/01/2021	06/12/2021	20/12/2021
Selma Alves de Almeida	600/1	17/04/2016	16/04/2017	13/12/2021	01/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 80

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

1071/21 de 1º de dezembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Adevair Candido de Oliveira	2583/1	04/12/2020	03/12/2021
Carla Patricia Mariano dos Santos	1567/1	19/11/2020	18/11/2021
Edislene Valentim Veron	842/1	08/12/2020	07/12/2021
Eduardo de Assis Maia	2549/1	18/09/2020	17/09/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIÁRIAS DE MÁQUINA DE ROÇAR, PODA E PRESERVAÇÃO DE GRAMA, NESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 12H00 DO DIA 20/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Coordenadoria de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Administrativo nº 446/2021, Pregão Presencial nº 129/2021, que o mesmo

encontra-se suspenso devido ao Recurso Administrativo (disponível na Coordenadoria de Licitações), interposto pela empresa, DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL. **Após esta publicação contar-se-á 3 (três) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, consoante consta no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02.**

Cassilândia-MS, 07 de dezembro de 2021.

**JEFFERSON LUIZ DA CRUZ**

COORDENADOR DE LICITAÇÕES



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1829

Quarta-feira, 08 de Dezembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Renato Cesar de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Waddyh Moysés

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)